

TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisição de discos para tacógrafo



Memorando de Abertura nº 90/2025

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito

Necessidade da Administração: aquisição de discos para tacógrafo para utilização em veículos de transporte e condução de escolares e veículos de transporte de passageiros com mais de dez lugares da frota municipal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais diversos, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Disco para tacógrafo diário 180, caixa com 100 unidades	100 cx	R\$39,98	R\$3.998,00
02	Disco para tacógrafo diário 125, caixa com 100 unidades	100 cx	R\$37,00	R\$3.700,00
03	Disco para tacógrafo semanal 125, caixa com 10 jogos de 7 discos	100 cx	R\$35,00	R\$3.500,00
04	Disco para tacógrafo semanal 180, caixa com 10 jogos de 7 discos	100 cx	R\$40,39	R\$4.039,00
05	Bobina fita impressão para disco tacógrafo digital	100 un	R\$38,87	R\$3.887,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$19.124,00 (Dezenove mil, cento e vinte e quatro reais)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito fundamenta esta solicitação de abertura de processo licitatório em face da necessidade destes materiais para suprir as demandas/necessidades da frota municipal, visando que a contratação de discos para tacógrafo é essencial por diversas razões. Primeiramente, a instalação de tacógrafos em veículos de transporte escolar e de passageiros é uma exigência legal, os discos são essenciais para o funcionamento correto desses dispositivos, garantindo que os veículos estejam em conformidade com as leis e regulamentos de transporte. Além disso, o uso de tacógrafos ajuda a monitorar e controlar a velocidade dos veículos, o que é crucial para a segurança dos passageiros, especialmente em veículos que transportam escolares. Discos de tacógrafo em bom estado garantem que esses sistemas funcionem corretamente, reduzindo o risco de acidentes. Por fim, eles precisam ser substituídos periodicamente para garantir que o sistema continue funcionando corretamente. A contratação desses discos é uma medida de manutenção preventiva que evita falhas no sistema e prolonga a vida útil dos tacógrafos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para fornecimento de discos para tacógrafo, a serem utilizados em veículos de transporte escolar e veículos de transporte de passageiros com capacidade superior a dez lugares, conforme descrito no item 1 deste termo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação para aquisição de discos para tacógrafo, mediante realização de Processo Licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratação de aquisição de discos para tacógrafo para utilização em veículos de transporte e condução de escolares e veículos de transporte de passageiros com mais de dez lugares da frota municipal deve atender aos seguintes requisitos:



Documentação Necessária: Os interessados em participar do processo licitatório devem apresentar a documentação exigida, conforme as normas estabelecidas. Isso inclui a comprovação de capacidade técnica e regularidade fiscal.

Especificações dos Materiais: Os materiais a serem adquiridos devem atender a especificações técnicas rigorosas. Devem ser fabricados com materiais que garantam durabilidade e visibilidade.

Documentação e Formalização: Os fornecedores interessados devem apresentar a documentação exigida para a contratação, que inclui comprovação de capacidade técnica e regularidade fiscal. A não entrega da documentação ou o não cumprimento das exigências pode resultar na desclassificação do fornecedor.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato a ser firmando, sem prévia anuência dessa Prefeitura.

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados por essa Prefeitura, cujas reclamações se obriga a atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação.

Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas por ocasião da licitação.

Cumprir o acordo conforme detalhamento dos produtos no item.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, penitenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

Fornecer, de forma permanente e regular, e de forma fracionada nas quantidades requisitadas os produtos.

Entregar as mercadorias em suas embalagens originais de fábrica, não podendo estar violadas, constando inclusive a identificação do fabricante, especificações técnicas e termos de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, datada de 11/09/1990.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação de empresa para a aquisição de discos para tacógrafo será essencial para garantir a segurança no transporte de passageiros e escolares. Eles ajudam a monitorar e regular o tempo de condução dos motoristas, reduzindo o risco de acidentes.

As entregas deverão ser realizadas na Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito, sito à Av. da Igreja, nº 346, Bairro Centro, 4º andar do prédio sede, de segunda a sexta-feira no horário das 13h30min às 18h, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão e recebimento do empenho.

A ata terá prazo de 12 meses, prorrogável por igual período conforme a lei, incluindo a renovação das quantidades, de acordo com o enunciado 42.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.157/23, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021”. A gestão ficará a cargo da servidora Nathalia Santos e a fiscalização ficará a cargo do servidor Eng. Mecânico Renan Ferreira Avila da Silva.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme determinação da Secretaria da Fazenda, após a entrega dos materiais, mediante apresentação/entrega da nota fiscal junto à Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$19.124,00 (Dezenove mil, cento e vinte e quatro reais)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.157/23 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tramandaí nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

25 – Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito
250126.852.0161.2154 – Conservação e Manutenção da Frota de Veículos
339030000000 – Material de Consumo – 9645-8

49 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
230112.361.0133.2040 – Transporte Escolar
339030000000 – Material de Consumo – 7092-0
Proveniente de Verba Estadual

Tramandaí, 05 de janeiro de 2024.

PAULO RICARDO DE SOUZA TREVISOL
Secretário Municipal – Portaria nº 012/2025
Sec. de Segurança, Transporte e Trânsito

